Sessão Realizada
Em 27/11/2017
Proposição
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 246/17
Rec. 27.11.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei PM 089/2017 - CM 245/17, que institui o Fundo de Assistência a Saúde – FAS – do servidor público municipal e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

ALTERA-SE a redação do art. 5° para a seguinte redação:

"Art. 5° Os serviços previstos no Art. 3° serão prestados aos servidores **ativos e inativos**, que assim optarem, seus dependentes, **filhos de 21 (vinte e um) anos a 35 (trinta e cinco) anos**, e pensionistas, nos termos da Lei."

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aprovação da proposta 2 (Plano Saúde) por ampla maioria em assembleia dos servidores municipais, que entre outras previsões prevê a inclusão no Plano de Saúde dos filhos com 21 (vinte e um) anos a 35 (trinta e cinco) anos, não há como deixar essa previsão fora da lei, o que não comtemplaria na íntegra a proposta aprovada, bem como deixaria de dar legalidade à cobrança do Plano de Saúde nessa modalidade, haja vista que no âmbito do Poder Público "só pode fazer o que está previsto em lei".

A presente Emenda visa garantir em lei o que foi aprovado.

São Sebastião do Caí, 27 de novembro de 2017.

CLAUDIO RENATO BECKER
Vereador

Rua Pinheiro Machado, 225 – CEP 95760-000 – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS – Fone/Fax: (0xx51) 3635-1456
E-mail: camarasscai@sinos.net